

SUMÁRIO

Nota do autor	xi
Estudo Prévio – Manuel Jiménez Redondo	xiii
<i>Princípio da liberdade e princípio do discurso no pensamento jurídico de Jürgen Habermas</i>	
Introdução	1
Capítulo 1 – Acerca das lacunas no Direito e de uma Teoria que devora a si mesma	7
I. Entre lacunas e <i>non liquet</i> : em torno da discricionariedade jurisdicional	7
II. A completude posta em xeque: os desdobramentos de uma Sociologia Jurídica.....	18
III. O contra-ataque: o resgate da completude através das teorias do “espaço jurídico vazio” e da “norma geral negativa”	22
IV. Entre analogia e princípios: ou de como os princípios não seriam normas jurídicas	30
V. A radicalização funcional da questão em Kelsen.....	36
Capítulo 2 – Entre discricionariedade e legitimidade: elementos para uma problematização do discurso jurídico moderno a partir da idéia de autolegislação democrática	41
I. Da “soberania legislativa” ao <i>référé législatif</i>	41
II. A jurisdição como instância criadora de normas: a tese de Kelsen	43
III. Considerações em torno da legislação como expressão da vontade geral na reconstrução teórico-constitucional de Carré de Malberg.....	53
IV. Entre “soberania legislativa” e “culto à lei”: os desdobramentos da Escola da Exegese	61
Capítulo 3 – Entre formas e normas: em torno de uma reconstrução do sentido normativo da legislação e da jurisdição no marco do constitucionalismo moderno	77
I. Juridicidade e legitimidade: acerca das pressões normativas da Modernidade.....	77
II. Acerca da exigência normativa do reconhecimento de iguais liberdades a todos na maior medida possível.....	97
Capítulo 4 – Dos costumes: ou da tensão argumentativa interna à Teoria do Direito entre o convencionalismo e uma Teoria da Argumentação Jurídica	107
I. A título de introdução	107
II. A tensão entre a “fenomenologia” da <i>praxis</i> e a “convicção nacional” como fundamento do “Direito consuetudinário”: as propostas de Puchta e Savigny resgatadas pela pandectística de Windscheid	108

III.	Arrumações no sótão da pirâmide normativa: o Direito consuetudinário em face da Teoria kelseniana para além da proposta naturalizante da Escola Histórica	116
IV.	Entre aceitação e aceitabilidade: os rumos para um resgate da interpretação democrática do Direito e do Estado de Direito	121
V.	A insustentabilidade da pretensão acerca dos “costumes” como “fonte” do Direito moderno: a assunção de uma Teoria da Argumentação Jurídica orientada ao constitucionalismo moderno para além de uma convencionalista “Teoria das Fontes”	134
Capítulo 5 – Da jurisdição: ou de uma discussão acerca do constitucionalismo e do pluralismo interpretativo		145
I.	A título de introdução	145
II.	O “observador-neutro” e o “partícipe-imparcial”: distinções entre descrições e reconstruções do Direito	146
III.	A blindagem do poder de Cronos proporcionada por pressupostos (neo-)positivistas de interpretação do Direito em Kelsen e Luhmann: os riscos para uma compreensão da atividade jurisdicional	155
IV.	A justificação da autoridade de Hércules a partir de pressupostos democráticos de construção e interpretação do Direito: a assunção do Direito como um sistema idealmente coerente de princípios	170
V.	O sentido de como a jurisdição não pode ser assumida como “fonte” do Direito	181
Capítulo 6 – Da legislação: ou de uma reflexão acerca do seu sentido normativo em face da democracia e da coerência no Direito		185
I.	Uma nova velha questão	185
II.	O Império de Astréia	193
III.	Vale a intenção?	205
IV.	Então Hermes se torna gêmeo de Hércules?	210
V.	Afinal, o que está em jogo na ADPF/54?	213
Capítulo 7 – O que o Direito não é		229
I.	Alguns enigmas finais	229
II.	O que o Direito não é?	230
III.	O que o Direito é?	237
IV.	A modernidade do Direito moderno	240
Capítulo 8 – Há fontes do Direito?		245
Referências Bibliográficas		257
Apêndice – Manuel Jiménez Redondo		265
<i>Principio de libertad y principio de discurso en el pensamiento jurídico de Jürgen Habermas</i>		